



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**

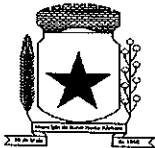
Processo Administrativo nº 15/2021

OBJETO – Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins.

VALOR – R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol.59

1.17

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 053/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 10/02/21

ASSUNTO: Compra de Medicamento Emergencial

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a compra emergencial de 55 (cinquenta e cinco) frascos de 400 gramas do medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, com fornecimento trimestral, para o paciente Arthur Felipe Martins, pois conforme orientação médica, o menor necessita de uso contínuo deste medicamento. Vale ressaltar que este medicamento já estava sendo oferecido ao paciente que tem indicação médica que deve ser comprado de preferência na farmácia de manipulação Farma Doctor, em Curitiba, conforme prescrição médica em anexo.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

10/02/2021
Data



HOSPITAL
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

JOB N.º 036.08

03

Arthur Felipe M. de Lima

Uso interno
USO CONTÍNUO,

① PEG 4000 GF s/sdor — 400g.
Dor 50g diluído diariamente.

08/08/18



Dra. Giovana Stival da Silva
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 19119

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba • PR • Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55 41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2

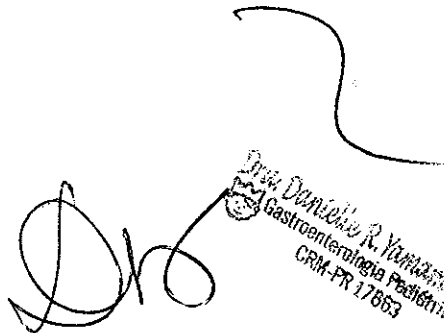
Cód. 121 - BAG

NOME: Arthur Felipe Martins de Lima

USO ORAL E CONTINUO

POLIETILENOGLICOL 4.000GF _____ 400G

DILUIR 50 GRAMAS EM UM COPO COM ÁGUA,
SUCO, LEITE OU CHÁ E DAR TODOS OS DIAS NO
MESMO HORÁRIO; SE APRESENTAR FEZES
AMOLECIDAS REDUZIR DOSAGEM.


Dr. Daniela R. Yamamoto
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 17863

15/5/19



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba • PR • Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55.41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2

Cód. 121 - BAG



HOSPITAL
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Arthur Felipe Martins

Uso interno

① Peli etileno glicol 4000 GF — cont.
Arthur 60g e dar todos os
dias

Dra. Giayna Scipri da Silva
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 19119

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010

Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131

Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340

Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

08/10/20



RECEITUÁRIO MÉDICO

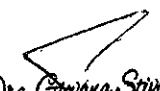
Arthur Felipe M. de Lima

à sistema de saúde

Declaro para todos fins que o menor
está em acompanhamento ambulatorial de
Gastroenterologia deste hospital por contínuo
uso e manutenção oral.

Soluto fornecimento da medicação Pepsuco,
60g ao dia para tratamento. Paciente se
adaptou a geral a fórmula da farmácia
manipulada, forma de uso, em domicílio.

à dependência


Dra. Gabriela Silva da Silva
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 19119

09/02/21

pequeno PRÍNCIPE

Hospital • Rua Des. Motta, 1.070 • 41 3310.1010
Laboratório • Av. Silva Jardim, 1.639 • 41 3310.1131
Centro de Imagem • Rua Des. Motta, 1.070 • 41 3310.1340
Centro de Vacinas • Rua Des. Motta, 913 • 41 3310.1414



RECEITUÁRIO MÉDICO

Arthur Felipe M. de Lima

Uro oral e contínuo

OPEg 4000 _____ 4000g

Deitar 60g em conteúdo líquido e
dar 1x/dia

Dra. Camille Aguiar
PEDIATRA
CRM/PR 41917

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010

Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131

Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340

Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

04/02/21



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/02/2021.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para que seja verificada a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL Farma Dector Farmácia de manipulação
ENDEREÇO: AV Sete de Setembro, 3845 - Sala 01
CNPJ 02982746/0001-73
TELEFONE 041.99432454 / 041.30157070.
EMAIL farma.dector@farmadector.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, frasco com 400 gramas	55 Frascos	90,00	4.950,00

Carimbo com CNPJ -

02.982.746/0001-73

Assinatura - Rozeli

FARMA DECTOR - SERVIÇO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS

AV. SETE DE SETEMBRO, 3845 SALA 01
CENTRO - CEP 80250-210
CURITIBA - PR

Data - 10/02/2021

Total



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.982.746/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:42 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021
Código de controle da certidão: **578B.29CE.63A3.B561**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.982.746/0001-73

Razão Social: FARMADOCTOR COM MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 3845 LOJA 1 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030304405206116083

Informação obtida em 08/03/2021 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.982.746/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1999	
NOME EMPRESARIAL FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 3845	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 80.250-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3015-7070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.982.746/0001-73
NIRE 412.0405365-3**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TANIA VALÉRIA PIROLO ASSAD**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 509.189.409-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 2/R1.548.217 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 4345, Apto 1001, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

2) **PATRICIA PIROLO**, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1989, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 750.696.879-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 67862180 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Da Paz, 292, Apto 301, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-160.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com nome fantasia de **FARMADOCTOR**, com sede na Av. Sete de Setembro, 3845, Lj 01, Centro, Curitiba-PR, CEP 80250-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.982.746/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0405365-3 em 10/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20073965916 em 10/09/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rerratificação: Ratifica-se o RG da sócia **TANIA VALÉRIA PIROLO ASSAD** para o N.º 8.948.090-6 SSP/PR.

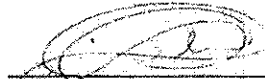
CLÁUSULA SEGUNDA - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

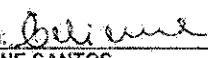
Curitiba -PR, 12 de novembro de 2007

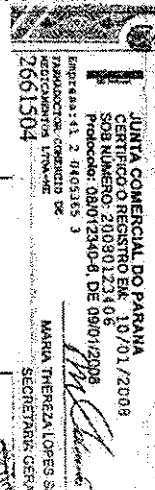
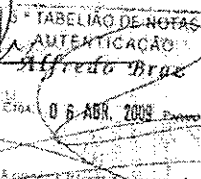

TANIA VALERIA PIROLO ASSAD


PATRICIA PIROLO

Testemunhas:

Assinatura: 
JURAMIR JOSÉ BUZZI
RG nº. 2054000-SSP/PR

Assinatura: 
EVA ELIANE SANTOS
RG nº. 5221766-0-SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 014/2021

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de medicamento manipulado.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 014/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>11/02/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/02/2021

Página: 1

Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIGI APU DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
3.01 - Salário Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
10.901.0020.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
02730 E 00303 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
Total Geral	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85

Crerêtos de seleção:

Data do cálculo: 11/02/2021
Contas de despesa: 2730



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, sendo que a indicação médica é que seja adquirido na Farmácia de Manipulação Farmadoctor, em Curitiba, num valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento, para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

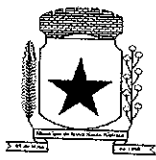
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 032/2021

Processo de inexigibilidade

Assunto: Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF para o paciente Arthur Felipe Martins.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, correspondência interna do setor de licitações para aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para tender ao paciente Arthur Felipe Martins, sendo que a indicação da prescrição médica é de que o medicamento deve ser exclusivamente manipulado numa única farmácia na cidade de Curitiba, sob o argumento de que o paciente não se adaptou a nenhum outro medicamento manipulado em outro estabelecimento.

Verifica-se que a Secretaria de Saúde expõe que o paciente é menor, e passa por tratamento clínico especializado no Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba, sendo que a médica responsável por seu atendimento prescreveu o medicamento manipulado, que não integra o REMUME.

Informa ainda que a prescrição médica, apontou a necessidade de que o medicamento fosse manipulado exclusivamente pela farmácia de manipulação Farmadoctor em Curitiba, gerando necessidade de que o procedimento seja feito por inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, e diante da documentação carreada ao processo, que consoante já delineado pela Secretaria de Saúde, o medicamento somente poderá ser manipulado num único estabelecimento, a contratação pretendida configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

19

órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O caso em tela, tem a sua inviabilidade de competição pautada no laudo médico que determina que o medicamento somente poderá ser manipulado num único fornecedor, cabendo a secretaria solicitante acatar ou não tal posicionamento, função essa alheia ao opinativo desta procuradoria jurídica.

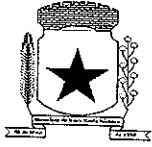
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela formalização do processo nos termos do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE N° 2/2021**
Processo Administrativo n° 15/2021

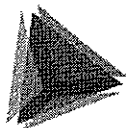
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.021.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	15/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.950,00
Data Publicação Termo ratificação	08/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 1922 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 08 de MARÇO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL -
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GRUPO FARMACÊUTICO NIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 08/03/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Antônio Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972					
		Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
TOTAL							134.388,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara: Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC-SERASA. Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

EIRELI, CNPJ n.º 17.227.697/0001-63, num valor de R\$ 1.395,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais), MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n.º 05.438.498/0001-92, num valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), MV ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n.º 27.895.281/0001-44, num valor de R\$ 2.973,45 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ n.º 08.718.646/0001-95, num valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.784.976/0001-04, num valor de R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ n.º 36.524.917/0001-32, num valor de R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos, Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/83, combinado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida Inexigibilidade de Licitação. Publique-se na forma da Lei, Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 113 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: CONCEDER


Art. 1º - O Sr. SERGIO SILVESTRE GOBBO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 16/03/2021 a 15/03/2022, conforme previsto na Lei 586/2011 no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Covid-19 | Novo coronavírus


AO CHEGAR EM CASA



- Tire os sapatos antes de entrar.
- Lave bem as mãos ou tome banho, antes de ter contato com seus familiares.
- Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupa.
- Limpe o seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool.
- Deixe bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa próximo à entrada.

fiocruz.br/coronavirus

SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 22/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF.

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Tania Valéria Pirolo Assad**, inscrita no CPF n.º 509.189.409-82, RG n.º 2/R1.546.217 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, conforme consta da proposta apresentada no Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7288	Medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF	Farmadoctor	UN	55,00	90,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

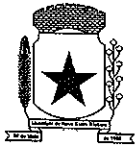
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, ou seja, até **10/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 11/03/2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Tania Valéria Pirolo Assad
Farmadoctor Comercio de Medicamentos Ltda – Contratada

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao Fiscal do Contrato nº 22/2021 - Farmadoctor

1 mensagem

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11 de março de 2021

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

11:36

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 22/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021, firmado com a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, cujo objeto é a aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Ludítik dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 22 2021 - Contrato Inex 2 2021 - Farmadoctor.pdf
76K

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **ULTRA LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.524.917/0001-32, com endereço à Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salet, Concórdia/SC.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 10/03/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

II - Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 4,56% (Quatro virgula Cinquenta e Seis por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2021

Antonio Claudio F. da Cruz
Presidente

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

casalidada
notificação a
missão dos usu
rio.
convocação
Município.
Poderão pa
las que atuer
os respectivo
labela de pre

O Chamame
esses, sendo
riados da ad
da administra
8.666/93, atr
A modalidade
do Federal de
16/93 e de
processo da
a Lei Federal
As despesas
rias próprias
As contrata
culo emprego
- Esta Lei e
a Lei nº 1540/
te da Prefeit

RATIFIC
ta da Justifi
ões os tempo
lo da despesa
nos termo
NCIA TECN
0.0001-21, e
00-000, com

ral da despesa
nto: em até

lho Município
uas atribuído
e conside
sa; RESOL
Aprovar por
ido Plano M
Esta Resolu
posições em
FATIM

) DE ADJUI
to Municipa
pela legisla
i, a vista do
MOLOGAR
so Nº 01
ão Nº 00
idade. Di
homologaçã
Homologaçã
ÇÃO DA C
ANTONIO
08.2.028,
ko):
dor: CARO
ARES - EJR

ATENÇÃO DA
A - REESTAB
POSITIVO DE E
ÇÃO (SPRAY
Homolog
bolo do Par
DE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MV ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.895.281/0001-44, com endereço à Rua Lut Cimbelli, 1659, SALA 03 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.973,45 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.718.646/0001-95, com endereço à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 - CEP: 85100000 - Bairro: Industrial Atalaia, Guarapuava/PR.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

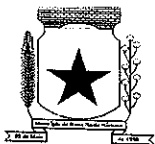
REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.784.976/0001-04, com endereço à Rua das Rosas 396A - CEP: 35701382 - Bairro: Montreal, Sete Lagoas/MG.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 38.524.917/0001-32, com endereço à Rua João Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salete, Concórdia/SC.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2021.

Contabilidade

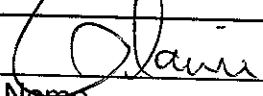
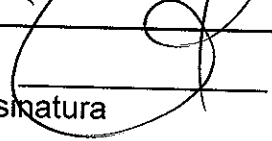
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de Inexigibilidade nº 002/2021 a Dotações Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2810 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 251.418,35

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			16/03/2021
	Nome	Assinatura	data

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**Nº 2 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Contrato	OK	
11.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
12.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, registrado em 08/03/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 33, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações